Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

quarta-feira, 04 de fevereiro de 2004 - nº 468 - Ano VII

Esta edição tem 2 páginas

Imprensa Oficial na internet acesse o site: http://www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.htm

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO 1.277/04 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 04/04
OBJETO: Locação de motoniveladora, pá carregadeira, escavadeira e caminhão basculante, para uso da Secretaria de Serviços Públicos, através de Registro de Preços.
Tornamos público que, houve esclarecimentos e re-ratificações no presente edital, sendo que foi cancelada a abertura do dia 04/02/04 e redesignada para o dia 16/02/04 às 14:00 horas para a entrega dos envelopes e abertura a partir das 14:00 horas do dia 16/02/04.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: As pastas contendo o edital completo, poderão ser adquiridas na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252 – Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o pagamento de emolumentos, no valor de R$ 20,00 (vinte reais) ou, sem ônus via Internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Na Divisão de Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100 – Bairro Vila Rica - Fone: (0**11) – 4414 –2035.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 03 de fevereiro de 2004 – Pedro Ambrosio Netto - Secretário de Administração; Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Materiais - Substituta.

Proc nº 16.177/01
D E C R E T O Nº 4. 471
de 04 de fevereiro de 2004

REVOGA, o Decreto nº 4.041 de 28 de setembro de 2001, que declara de utilidade pública, como de interesse paisagístico da entrada da cidade, para fins de implantação de urbanização e equipamentos, uma área de 299,00m2, localizada na Praça Santa Helena, nº 20, Bairro do Recreio Estoril, neste Município.-.-.-.

Poder Executivo

Prefeito José Roberto Trícoli - Vice-prefeito Mário Yassuo Inui
Palácio Jerônimo de Camargo - Av. da Saudade, 252 Centro - CEP:12.940-560

Art. 1º - No exercício de 2004, de acordo com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nas repartições públicas municipais, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público:

I - Feriados Nacionais:

a) 09 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo;
b) 21 de abril, quarta-feira, Tiradentes;
c) 10 de junho, quinta-feira, Corpus Christi;
d) 07 de setembro, terça-feira, Independência do Brasil;
e) 12 de outubro, terça-feira, Nossa Senhora Aparecida;
f) 02 de novembro, terça-feira, Finados;
g) 15 de novembro, segunda-feira, Proclamação da República.

II - Feriado Estadual (Lei nº 9.497/97):

a) 09 de julho, sexta-feira, data magna do Estado de São Paulo.

III - Feriado Municipal:

a) 24 de junho, quinta-feira, data da Fundação de Atibaia.

Art. 2º - No exercício de 2004, não haverá expediente nos dias:

I - 23 de fevereiro, segunda-feira de Carnaval;
II - 24 de fevereiro, terça-feira de Carnaval;
III – 25 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas, quando o expediente da Prefeitura, terá início às 12:00 horas e se estenderá até às 18:00 horas;
IV – 24 de dezembro, sexta-feira véspera de Natal, quando o expediente da Prefeitura, terá início às 08:00 horas e se encerrará às 12:00 horas;
V – 31 de dezembro, sexta-feira véspera do Ano Novo.

Parágrafo Único – Os dias de que trata este artigo, não deverão ser compensados.

Art. 3º - No exercício de 2004, não haverá expediente nos dias úteis abaixo indicados, que serão compensados na forma estabelecida neste Decreto:

I - 11 de junho, sexta-feira, dia posterior à comemoração do dia de Corpus Christi;
II - 06 de setembro, segunda-feira, dia anterior à comemoração da Independência do Brasil;
III - 11 de outubro, segunda-feira, dia anterior à comemoração do dia de Nossa Senhora Aparecida;
IV - 01 de novembro, segunda-feira, dia anterior à comemoração do dia de Finados.

Art. 4° - A data de 28 de outubro de 2004, dia do Servidor Público, será comemorada dia 29 de outubro de 2004, sexta-feira, não havendo necessidade da compensação das horas não trabalhadas.

Art. 5° - A compensação das jornadas não cumpridas nos dias referidos no Art. 3° dar-se-á à razão de 30 (trinta) a 60 (sessenta) minutos por dia, até que se complete a jornada diária a ser compensada, nos seguintes períodos:

I – de 01 a 30 de junho, para compensação do dia 11 de junho;
II – de 01 a 30 de setembro, para compensação do dia 06 de setembro;
III – de 01 a 30 de outubro, para compensação do dia 11 de outubro;
IV – de 01 a 30 de novembro, para compensação do dia 01 de novembro;

§ 1° - Não haverá necessidade de compensação quando o dia útil não trabalhado recair durante o período de férias ou demais afastamentos legais.

§ 2° - O não cumprimento da compensação dentro do período previsto, acarretará a incidência de desconto em folha de pagamento, que ocorrerá no mês subseqüente ao previsto para compensação.

Art. 6º - O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

Art. 7º - As horas não trabalhadas, deverão ser repostas, conforme o **Art. 5º**, com menção da reposição no atestado de freqüência respectivo, podendo ainda, ser utilizadas as horas de compensação devidamente registradas no Banco de Horas, cuja gestão ficará sob a responsabilidade dos Diretores e Secretários das áreas, devendo o Departamento de Recursos Humanos manter controle e acompanhamento, sendo que as horas não repostas serão descontadas em folha de pagamento.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de fevereiro de 2004.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Pedro Ambrosio Netto -
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado no Departamento Técnico Legislativo da Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves Sant'Anna -
SECRETÁRIA DE GOVERNO
SUBSTITUTA

Proc nº 16.179/01
D E C R E T O Nº 4. 474
de 04 de fevereiro de 2004

REVOGA, o Decreto nº 4.043 de 28 de setembro de 2001, que declara de utilidade pública, como de interesse paisagístico da entrada da cidade, para fins de implantação de urbanização e equipamentos, uma área de 216,00m2, localizada na Praça Santa Helena, nº 14, Bairro do Recreio Estoril, neste Município.-.-.-.